

Art.1º- Aprovar aditivo no valor total de R\$25.639,56 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais, cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$2.136,63 (dois mil, cento e trinta e seis reais, sessenta e três centavos), por período de até 12 meses na parceria vigente com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para ampliação da carga horária do psicólogo do Programa de Central de Vagas Unificada.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 085/2024 – CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de estruturar a sede administrativa do Programa Pós Desacolhimento, conforme Plano de Trabalho da Administração Pública;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário de R\$9.061,00 (nove mil e sessenta e um reais) da rubrica de subvenção social para auxílio, da parceria vigente com a OSC-Nuselon.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 086/2024 - CMAS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da minuta de portaria relativa à instituição da Área da Educação Permanente no SUAS/2024 em Londrina e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o estabelecido na Lei nº 12.435/2011 e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH SUAS) de 2006, que consolidou os principais eixos para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS;
- o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 04/2013, que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP SUAS);
- as deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, que indicaram como prioridades à gestão, a necessidade de promover a regularização da Área de Educação Permanente no SUAS, dotando de estrutura necessária, bem como, de consolidar a política de Educação Permanente, compatibilizando os processos formativos com as necessidades e peculiaridades dos usuários, dos trabalhadores e da gestão para a qualificação do atendimento e aprimoramento dos processos de trabalho no SUAS.
- a apresentação realizada pela referência da área de Educação Permanente no SUAS;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Corroborar e aprovar a proposta de minuta de Portaria que institui a Área da Educação Permanente no SUAS no município de Londrina, ratifica à instituição e o funcionamento da Comissão Municipal de Educação Permanente e dá outras providências.

Art. 2º - Indicar que a presente portaria seja convertida em decreto municipal para reconhecimento institucional geral no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 087/2024 - CMAS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Aprova calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias em que ocorrerão suas reuniões ordinárias;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025, conforme segue:

- Exercício de 2025 -		
MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro		
Fevereiro	12	13h15 – 16h30
	26	13h15 – 16h30
Março	12	13h15 – 16h30
	26	13h15 – 16h30
Abril	09	13h15 – 16h30
	23	13h15 – 16h30
Maio	14	13h15 – 16h30
	28	13h15 – 16h30
Junho	11	13h15 – 16h30
	25	13h15 – 16h30
Julho	09	13h15 – 16h30
	23	13h15 – 16h30
Agosto	13	13h15 – 16h30
	27	13h15 – 16h30
Setembro	10	13h15 – 16h30
	24	13h15 – 16h30
Outubro	08	13h15 – 16h30
	22	13h15 – 16h30
Novembro	12	13h15 – 16h30
	16	13h15 – 16h30
Dezembro	03	13h15 – 16h30

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA SÚMULA

Súmula de Pareceres

11ª Reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2024

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.163377/2024-24- C.M.E.L. Parecer n.º 147/2024 - C.L./N/C.M.E.L. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil CRESCER. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Crescer**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (CB ao C3) e Pré-escola, de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, sito à Rua Leonardo da Vinci, nº 453 - Jardim Caravelle, Londrina/PR, CEP: 86039-220, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2023 com validade até 31.12.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.163965/2024-68 – C.M.E.L. Parecer nº 148/2024 – C.L./N/C.M.E.L. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento, Mudança de Mantenedora e Mudança de Representante Legal do Centro de Educação Infantil Smile. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento, Mudança de Mantenedora e Mudança de Representante Legal do **Centro de Educação Infantil Smile**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (C1 ao C3) e Pré-escola, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, sito à Rua Bruno Próspero Parolari, nº 473 - Jd. Alpes, Londrina/ PR, CEP: 86075-010, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com validade até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.178980/2024-19 – C.M.E.L. Parecer nº 149/2024 - C.L./N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlainne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2021 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-escola, Ensino Fundamental - anos iniciais, EJA - Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da **Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sita à Rua Maria Garcia Lopes, nº 178 - Conjunto Habitacional Novo Amparo, Londrina/PR, CEP: 86087-460, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01.01.2025 com validade até 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.